

-Lei n.º 404-A/98, de 18/12; Dec-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 e Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será determinada pelo índice correspondente ao da respectiva categoria, prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Condições de Candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnem os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11/07 e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional,

b) Ter 18 anos completos,

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório,

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata,

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Licenciatura em Serviço Social;

7.3 — O regime de estágio obedecerá ao disposto no artigo 5.º do Dec-Lei n.º 265/88, de 28/7, conjugado com o Dec-Lei n.º 427/89, de 7/12.

a) O estágio terá a duração de um ano e carácter probatório.

b) A avaliação e classificação final do estágio terá em atenção o Relatório de Estágio (RE), a Avaliação do Desempenho (AD) obtida durante esse período e a Formação Profissional (FP) que os estagiários possam vir a frequentar, directamente relacionado com a função a exercer.

c) A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos diferentes critérios, também valorizados de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 5RE + 3AD + 2FP / 10$.

8 — Métodos de Selecção — Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção, que serão pontuadas de 0 a 20 valores.

8.1 — A Prova de Conhecimentos, com carácter eliminatório, sem consulta de legislação e sob a forma escrita, terá a duração de 45 minutos e versará sobre os seguintes temas:

Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Noções de Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Dec-Lei n.º 24/84, de 16/01;

Férias, Faltas e Licenças — Dec-Lei n.º 100/99, de 31/03 e respectivas alterações;

Carta Ética — Dez Princípios da Administração Pública, que poderá solicitar à Câmara Municipal de Vila Real, ou obter através do site www.dgap.gov.pt;

Matéria sobre o conteúdo funcional dos lugares a prover.

8.2 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando-se os seguintes factores de apreciação, pontuados de 0 a 20 valores: Motivação e Interesses (MI), Sentido de Responsabilidade (SR), Capacidade para Resolução de Problemas (CRP) e Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV).

8.3 — A classificação Final (CF) dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6)PC + (4)EPS}{10}$$

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, o qual poderá ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Município de Vila Real, Avenida Carvalho Araújo 5000-657 Vila Real, registado e com aviso de

recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao lugar e ao *Diário da República* onde foi publicado o presente Aviso;

d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais do n.º 2 do artigo 29.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11/07, referidos nas alíneas a), d), e) e f) constantes do número 7.1 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito;

b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;

c) Curriculum Vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência e formação profissional e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso);

e) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do ponto 10, sem o que os mesmos não serão considerados.

10.2 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo

10.3 — A não apresentação da documentação a que se referem as alíneas b) e d) do ponto 10.1, implica a exclusão do concurso.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Concelho, nos termos estabelecidos na Lei.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

15 — O local, data e hora da prova de conhecimentos será oportunamente comunicado aos candidatos.

16 — Os Júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Presidente: Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro — Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos;

Vogais efectivos: Eduardo Luís Varela Rodrigues — Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Virginia Vaz Pinto Vilaverde — Chefe de Divisão de Acção Social e Saúde.

Vogais suplentes: Luís Manuel Mota Bastos — Chefe de Divisão Jurídica e Contencioso e Maria do Céu Eiró Frutuoso Areias — Técnica Superior Assessora Principal de Serviço Social.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

300523716

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 20251/2008

Torna-se público que foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal com a data de 16 de Junho de 2006 a alteração ao Plano Director Municipal — Zona Sul de Vila Real de Santo António, permitindo a

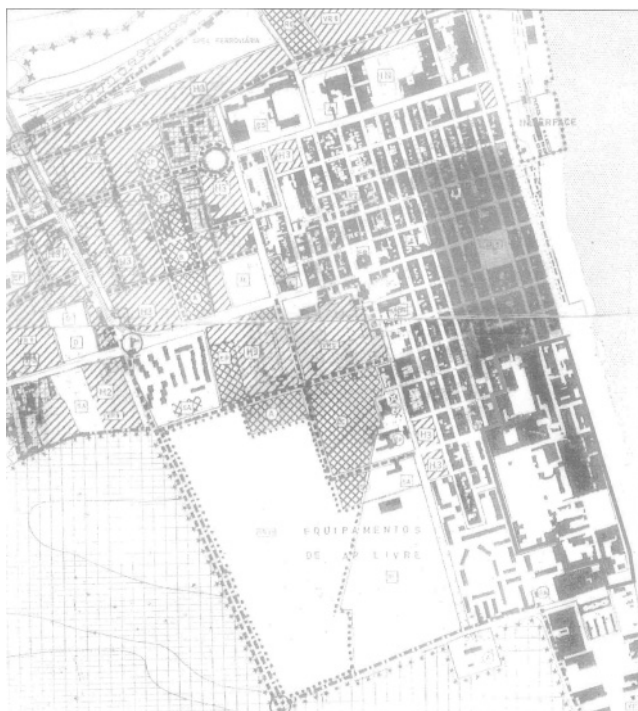
alteração de zonamento de “Zona de Habitação a Integrar H3” para “Zona de Habitação Consolidada”, conforme planta em anexo.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do mesmo diploma legal, publica-se em anexo a este aviso o extracto da acta da sessão da Assembleia Municipal supra-citada que aprovou aquela alteração.

3 de Julho de 2008 — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soro-menho Gomes*.

ANEXO

Delimitação da área da alteração ao PDM Zona Sul de Vila Real de Santo António



Extracto da acta da sessão da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António de 16 de Junho de 2006

“O Sr. Presidente da Assembleia colocou em discussão a proposta apresentada pela Câmara Municipal:

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao PDM — Zona Sul de Vila Real de Santo António”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 20252/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, foram nomeados: João Manuel Fernandes Costa, Engenheiro Agrónomo e Jorge Domingos Teixeira Pinto, Eng.º Civil (1.º Escalão, Índice 460) nos termos do n.º 8, do artigo 6, do Decreto Lei n.º 427/89, de sete de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência dos concursos Internos de Acesso Limitado para Provedimento dos Lugares supra mencionados. Os nomeados deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

3 de Julho de 2008. — O Vereador com competência delegada, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

300524015

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 20253/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 04 de Julho de 2008, proferido no uso das minhas competências (al. a), n.º 2, artigo 68.º da Lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso em D.R., concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, cujo vencimento corresponde ao índice 269/1 (897,41€).

1 — Prazo de validade do concurso — caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2 — Local de trabalho — área do Município.

3 — Legislação aplicável — DL 204/98, de 11.07, adaptado à administração local pelo 238/99, de 25.06; DL404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei 44/99 de 11.06 e adaptado à administração local pelo DL 412-A/98 de 30.12; DL 427/89 de 07.12 aplicado à administração local pelo DL 409/91 de 17.10; DL 353-A/89 de 16.10.

4 — São condições de admissão a concurso ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4.1 — Nas situações em que não haja sido atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão a concurso, haverá lugar a adequada ponderação curricular relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos da Lei, devendo ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara — Rua Dr. Alfredo Pinto, n.º 42, 4815-397 Vizela, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos de identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, da sua emissão e serviço de identificação que o emitiu, residência com indicação do código postal, telefone, número de contribuinte fiscal), habilitações literárias e profissionais, referência à categoria profissional que detém, natureza do vínculo à função pública e escalão em que se encontra posicionado, bem como a identificação do lugar a que se candidata, com referência ao DR que contenha a publicação do presente aviso e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.2 — Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de candidatura, devem declarar, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar os meios de comunicação e expressão a utilizar no processo de selecção.

5.3 — Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão:

a) *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração emitida pelo seu serviço, onde conste a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

5.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos previstos neste aviso serão excluídas.

6 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de ponderação, apreciação e classificação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, serão definidos em acta pelo júri, podendo a mesma ser consultada pelos candidatos.

7 — A entrevista profissional de selecção será realizada em data, hora e local a indicar oportunamente e em tempo útil aos candidatos.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo desta Autarquia (átrio do edifício sito na Rua Dr. Alfredo Pinto, n.º 42 e no átrio do edifício sito na Rua Dr. Abílio Torres, ambas desta cidade), nos termos dos artigos 34.º e 40.º do DL 204/98, de 11.07.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dinis Manuel da Silva Costa, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — António Manuel Valente Morgado, engenheiro civil assessor principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e José Luís Leite Gomes, arquitecto de 1.ª classe.